Circular/CEAF-TO/004/14

Para: Árbitros / Árbitros Assistentes, Assessores / Clubes participantes da 2ª Divisão / Imprensa

De: Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol – CEAF – TO – Presidente

Em: 10.11.14

Prezados Senhores,

Em decorrência de incidentes referentes a **falta** ou **atraso de ambulância** nos estádios e com o objetivo de cumprir o estatuto do torcedor, especialmente pela preservação da integridade física dos atletas e demais participantes, informamos que a partir desta data **não estaremos mais iniciando** partidas de futebol profissional **sem a presença da ambulância**.

Sem mais para o momento, agradecemos à compreensão de todos.

Atenciosamente,

Gasparino Bezerra Maciel
Presidente da CEAF – TO